



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

Decreto Municipal n.º 028, de 27 de Outubro de 2011.

“Prorroga o Processo Seletivo Edital n.º 001/2009, e dá outras providências”.

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando que a Administração rege-se, dentre outros, pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade e Eficiência;

Considerando que a Secretaria de Saúde desta Municipalidade, solicitou a prorrogação do Processo Seletivo – Edital n.º 001/2009, por mais 2 (dois) anos, justificando seu pedido para atender as necessidades das instituições municipais de saúde e, sobretudo, o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, com base no Artigo 2.º do Decreto n.º 047, de 03 de Novembro de 2009, pelo prazo de dois anos, contado a partir de 28 de outubro de 2011, o prazo de validade do Processo Seletivo - Contratação por Tempo Determinado, objetivando a contratação, nos termos do Edital n.º 001/2009, de resultado final homologado em 03 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 27 de Outubro de 2011.



João Batista Gomes

Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG